

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Parecer nº: 177/2023

**Matéria:** Projeto de Lei Nº 10.602/2023

**Relatora:** Vereadora Yasmin Prestes

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

## Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de dezembro de 2023 e refere em sua Ementa o seguinte: **ALTERA A LEI MUNIICPAL Nº 1.227 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES URBANAS NO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no parecer jurídico exarado, nos termos dos artigos constitucionais já mencionados.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 77 c/c 102 e 103 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, observa-se que o projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

## Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2023

Pelas conclusões:

**Lawrence Uggeri Pizetta**

Presidente da Comissão

**Rafael Dias Rotilli**

Vice-presidente da Comissão

**Yasmin Prestes**

Relatora da Comissão

**Legislativo a serviço da comunidade!**

CNPJ: 11.948.839/0001-72

Fone: (55) 3329-1134 / (55) 9 9923 5973

e-mail: camaraentrejuis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuí/RS - CEP: 98855-000

www.camaradeentrejuis.com.br